

EMENDA N° 5 - Plen

(à PEC nº 61 de 2015)

Dê-se ao art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 61 de 2015 a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 166 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 19, 20 e 21:

‘Art. 166.

.....
§ 19.

§ 20.

§ 21. Metade dos recursos de que trata o § 19 será aplicada, em partes iguais, em ações e serviços públicos de saúde e em saneamento básico e outra metade, em manutenção e desenvolvimento da educação básica, vedada, em qualquer dessas hipóteses, a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.’ (NR)’

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 61 de 2015, cuja primeira signatária é a Senadora Gleisi Hoffmann, visa a permitir que emendas individuais ao projeto de lei do orçamento anual aloquem recursos diretamente ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

A proposta propõe ainda que as emendas individuais indicarão expressamente o ente federativo beneficiado, devendo a União transferir esses recursos diretamente ao ente, independentemente da celebração de convênio.

Nossa proposta se justifica pela necessidade de conferir tratamento prioritário às áreas de saúde, saneamento básico e educação básica, as quais se encontram em situação precária no Brasil. Devemos garantir que os recursos de emendas individuais destinados a Estados e Municípios sejam alocados nessas áreas, para que atendam à demanda social por melhores serviços de saúde, nestes compreendidos os de saneamento básico (art. 200, IV, da Constituição Federal – CF), e de educação básica.

Vale ressaltar que o § 9º do art. 166 da CF já estabelece que metade dos valores das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária deve ser destinada a ações e serviços públicos de saúde. O § 10 do mesmo artigo também veda a destinação desses recursos para pagamento de pessoal ou encargos

Received on 14/03/2017
Hora: 15:15
Márcos Helder Crisóstomo Damasceno
Matrícula 267858
SLSF/SGM



SF/17933.90104-06

Página: 1/4 06/03/2017 15:36:03

c09594d48b04a59899526a510ae9ec72a2a7d33d

sociais. Portanto, nossa emenda visa também a evitar qualquer falha de interpretação com a inovação trazida pela PEC em análise.

Por outro lado, o art. 212 da Carta Magna revela a preocupação do Constituinte originário em assegurar recursos suficientes para a área da educação, ao estabelecer limites mínimos da receita resultante de impostos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino. Os resultados do Censo Escolar 2016, divulgados em 16 de fevereiro de 2017, somente reforçam que a educação básica ainda possui imensos desafios, a começar pela universalização: 2,8 milhões de crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos ainda não frequentam a escola.

Não é demais lembrar que o art. 110 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 95 de 2016 (Novo Regime Fiscal) também se preocupou especificamente com as áreas de saúde e educação, ao estabelecer aplicações mínimas nessas áreas.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Pares para tornar ainda mais efetivos os direitos à saúde, ao saneamento básico e à educação estampados na Constituição Federal.

Sala das Sessões,

Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

SF/17933.90104-06
|||||

Página: 2/4 06/03/2017 15:36:03

c09594d48b04a59899526a510ae9ec72a2a7d33d



PEC nº 61 de 2015, que altera o art. 166 da Constituição Federal, para autorizar a apresentação de emendas ao projeto de lei do orçamento anual diretamente ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios.

①	1. <i>Minha A.</i>	<i>christian</i>
②	2. <i>Minha A.</i>	<i>Aleks Gurgacz</i>
③	3. <i>REGNAR</i>	<i>rn</i>
④	4. <i>Minha A.</i>	<i>MARIA DO CARMO ALVES</i>
⑤	5. <i>Minha A.</i>	<i>Helio Jose PMB-DF</i>
⑥	6. <i>Minha A.</i>	<i>Aua Amélia (PL/RS)</i>
⑦	7. <i>Minha A.</i>	<i>Heider Oliveira</i>
⑧	8. <i>Minha A.</i>	<i>Romero Túca</i>
⑨	9. <i>Pedro Chaves (PDT)</i>	<i>Alceu</i>
⑩	10. <i>ROBERTO Requião</i>	<i>Requião</i>
⑪	11. <i>João Doria</i>	<i>João Doria</i>
⑫	12. <i>SIMONE TEBET</i>	<i>Simone Tebet</i>
⑬	13. <i>Rose de Freitas</i>	<i>Rose de Freitas</i>
⑭	14. <i>Walter Souza</i>	<i>Walter Souza</i>
⑮	15. <i>Ramolfe</i>	<i>Ramolfe</i>
⑯	16. <i>Hinkelio</i>	<i>Hinkelio</i>
⑰	17. <i>Anisácia</i>	<i>Anisácia</i>
⑱	18. <i>Antônio Carlos Valadares</i>	<i>Antônio Carlos Valadares</i>
⑲	19. <i>Elmano Firmino</i>	<i>Elmano Firmino</i>
⑳	20. <i>GARIBALDI ALVES</i>	<i>GARIBALDI ALVES</i>

SF/17933.90104-06

Página: 3/4 06/03/2017 15:36:03

c09594d48b04a59899526a510ae9ec72a7d33d



PEC nº 61 de 2015, que altera o art. 166 da Constituição Federal, para autorizar a apresentação de emendas ao projeto de lei do orçamento anual diretamente ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios.

21.	<i>João Capiberibe</i>
22.	<i>Thierry Pinto</i>
23.	<i>ÁLVARO DIAS</i>
24.	<i>Fátima Bezerra</i>
25.	<i>Anderson Gomes</i>
26.	<i>José Acrípolo</i>
27.	<i>Lidice da Mata</i>
28.	<i>Wellinton Fagundes</i>
29.	<i>Roberto Muniz</i>
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	

